



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 32/2024 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 23 de outubro de 2024.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Cirurgia oral menor.

1. CONTEXTO

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 37/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de Cirurgia oral menor na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Cirurgia oral menor. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, SOMENTE Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); código interno; classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos, parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

2. RELATO

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Descrição da condição sistêmica do usuário: hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s);

Cirurgias perirradiculares: informar a realização de tratamento ou retratamento endodôntico;

Terceiros molares inclusos ou impactados: informar se o paciente apresenta quadro de pericoronarite;

Informar se possui exame radiográfico.

Critérios de exclusão:

Exodontias de dentes permanentes (exceto terceiros molares) e decíduos;

Remoção de raízes residuais que não estejam inclusas;
Exodontias de terceiros molares erupcionados sem dilaceração de raiz;
Cirurgias ósseas ou de tecidos moles, com finalidade protética ou reabilitadora (encaminhar para Periodontia);
Drenagem de abscessos localizados;
Curetagem de pequenas lesões císticas ou granulomatosas por meio de acesso alveolar;
Frenotomias e frenectomias;
Ulotomias e ulectomias.

Critérios de inclusão:

Exodontia de dentes inclusos/impactados;
Exodontia de terceiros molares erupcionados com raízes dilaceradas;
Tratamento de fraturas alveolodentárias;
Tratamento de traumatismo dos tecidos moles da face;
Cirurgias perirradiculares;
Remoção de tórus e exostoses;
Tratamento cirúrgico para tracionamento dental (deverá ser solicitado APENAS pelo ortodontista da SES que esteja realizando o tratamento ortodôntico do paciente); -Odontomas;
Lesões ósseas radiolúcidas ou radiopacas menores que 25mm.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO

0,25 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.
Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.
 $0,25 \times 80 = 20$ novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO: 0701714 CONSULTA EM ODONTOLOGIA - CIRURGIA ORAL MENOR.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO	Gestante; Paciente candidato à transplante de órgãos/tecidos ou cirurgia cardíaca; Paciente oncológico pré-terapêuticos, em tratamento e cirúrgicos; Paciente portadore de cardiopatia ¹ ; Paciente imunossuprimido/imunodeprimido; Paciente com histórico de febre reumática/endocardite; Exodontias de dentes inclusos/impactados com abscesso.
-----------------	--

VERMELHO	<p>Gestante;</p> <p>Paciente candidato à transplante de órgãos/tecidos ou cirurgia cardíaca;</p> <p>Paciente oncológico pré-terapêuticos, em tratamento e cirúrgicos;</p> <p>Paciente portadore de cardiopatia¹;</p> <p>Paciente imunossuprimido/imunodeprimido;</p> <p>Paciente com histórico de febre reumática/endocardite;</p> <p>Exodontias de dentes inclusos/impactados com abscesso.</p>
AMARELO	<p>Quadro de pericoronarite;</p> <p>Tratamento de fraturas alveolodentárias;</p> <p>Tratamento de traumatismo dos tecidos moles da face;</p> <p>Exodontias de dentes inclusos com presença de cisto dentífero;</p> <p>Exodontias de dentes impactados com comprometimento pulpar que não foi possível fazer pulpectomia pela posição do dente no arco;</p> <p>Exodontias de dentes inclusos/impactados que estejam causando reabsorção externa nos dentes adjacentes;</p> <p>Exodontias de dentes inclusos/impactados que estão impedindo a erupção de dentes permanentes;</p> <p>Odontomas;</p> <p>Lesões ósseas radiolúcidas.</p>
VERDE	<p>Exodontias de dentes inclusos/impactados;</p> <p>Cirurgias perirradiculares;</p> <p>Remoção de tórus e exostoses;</p> <p>Lesões ósseas radiopacas.</p>
AZUL	<p>Tratamento cirúrgico para tracionamento dental;</p> <p>Exodontia de terceiros molares erupcionados com raízes dilaceradas;</p> <p>Demais casos.</p>

¹Síndrome de insuficiência cardíaca congestiva; síndrome de insuficiência coronariana; síndromes de hipoxemia e/ou baixo débito sistêmico/cerebral, secundários à uma cardiopatia; arritmias complexas e graves; cardiopatias isquêmicas, cardiopatias hipertensivas; cardiomiopatias primárias ou secundárias; cardiopatias valvulares; cardiopatias congênitas; *cor pulmonale* crônico e hipertensão arterial sistêmica com cifras altas e complicadas, com lesões irreversíveis em órgãos-alvos: cérebro, rins, olhos e vasos arteriais.

ORIENTAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS PACIENTES (incluir no Preparo)

A primeira consulta é para avaliação, os procedimentos não serão realizados no dia dessa consulta, não sendo necessário ir em jejum;

Levar os exames radiográficos;

Pacientes menores de idade e pessoas legalmente incapazes devem comparecer acompanhados de um responsável legal portando documento de identidade com foto.

3. CONCLUSÃO

VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses a partir da sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cancelamentos de solicitações e alterações na condição clínica/classificação de risco do paciente devem ser solicitados ao Complexo Regulador do DF por meio do *email*: cera1.saude.df@gmail.com

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Cirurgia oral menor, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Cirurgia oral menor serão tratados em nota técnica específica.

ELABORADORES

Atualização desta Nota Técnica realizada em outubro/2024 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista e Ricardo de Pádua Coelho - Cirurgião Dentista especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais,.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232- 42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for post myocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 28/11/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 28/11/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matr.0190332-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 05/12/2024, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/12/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154458297)
verificador= **154458297** código CRC= **C6513ECB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br